



INDICAÇÃO Nº 12.584

Estabelecimento, através da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos-UGISP, de normas ou diretrizes quanto às obrigações e deveres da Prefeitura Municipal de Jundiaí, bem como as obrigações e deveres da Companhia Piratininga de Força e Luz-CPFL, em relação à iluminação pública do município.

ENCAMINHE-SE.
Franz Tolo
Presidente
04/06/2019

Considerando que a Lei Complementar nº 556, de 17 de Dezembro de 2014, não estabelece normas ou diretrizes quanto aos deveres e obrigações da Prefeitura Municipal na execução dos serviços públicos de iluminação;

Considerando que a falta de normas ou diretrizes vem trazendo conflitos de atribuições com relação a deveres e obrigações entre a Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos-UGISP e a Companhia Piratininga de Força e Luz-CPFL;

Considerando que a falta de normas escritas que estabeleçam atribuições e/ou competências do Poder Executivo, através da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, que é responsável por realizar os serviços de iluminação pública, e da Companhia Piratininga de Força e Luz – CPFL, tem causado embaraços na realização de alguns serviços de iluminação, e inclusive demora nas manutenções, ou até mesmo a não execução de demandas solicitadas pelo munícipe;

Considerando que a Lei Complementar nº 556 **não pode ser usada como estabelecidora de normas ou diretrizes** que ditam atribuições, competências, deveres e obrigações da Prefeitura Municipal e da CPFL no que se refere aos serviços de iluminação pública, pois a referida Lei Complementar traz no seu texto matéria tributária, que institui a Contribuição para Custeio de Iluminação Pública – CIP;

Considerando que o estabelecimento dessas normas e diretrizes deverão elencar todos os serviços que são de obrigação da Prefeitura Municipal de Jundiaí, e inclusive apontar os que são de obrigação e exclusivos da CPFL;



INDICAÇÃO N° 12.584 Fls 02

INDICO ao Chefe do Executivo sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, para o estabelecimento, através da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos-UGISP, de normas ou diretrizes quanto às obrigações e deveres da Prefeitura Municipal de Jundiaí, bem como as obrigações e deveres da Companhia Piratininga de Força e Luz-CPFL, em relação à iluminação pública do município.

Sala das Sessões, em 04 de junho de 2019.



ANTONIO CARLOS ALBINO
'Albino'